



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 33/2024

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 033/2024, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira que *Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União das Estrelas nº 201*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise pretende declarar a Loja Maçônica União das Estrelas nº 201 como de utilidade pública.

A declaração de utilidade pública é regida pela Lei Municipal nº 6.154, de 18 de novembro de 2022, alterada pela Lei nº 6.255, de 11 de outubro de 2024 as quais elencam os requisitos necessários para entidades obtenham referido título.

Assim, nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário

Sala das Comissões, 08 de abril de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 065/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

<b>Nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Autor</b>
PROJETO DE LEI 033/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica União das Estrelas nº 201.	Vereador Washington Fernando Bandeira

Gilcineia da Consolação Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681